



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
Subprefeitura  
PENHA

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PE/2020  
PROCESSO SEI Nº 6048.2020/0002724-0**

**OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais, à Prefeitura do Município de São Paulo**

Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito ALFREDO MARANO, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.591.103/0001-30, com sede na Rua Santos Dumont, nº 258 - Jd. Pazini - Taboão da Serra, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Bastos, portadora da cédula de identidade nº 17.897.182-0 e do CPF sob nº 022.962.268-25, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 097517230 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

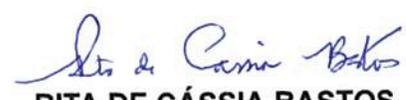
**CLÁUSULA I:** Com fundamento no inciso II, do art. 57 da lei 8666/63, **PRORROGO** o prazo do Termo de Contrato nº 022/SUB-PE/2020 pelo período de 7 (sete) meses a partir de 01/02/2024, com 02 equipes mensais, pelo valor de R\$ 115.813,88 por equipe, totalizando um valor global de R\$ 1.621.394,32 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

**CLÁUSULA II:** O valor deverá onerar a dotação orçamentária 61.00.61.10.61.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00 para cobrir as despesas do respectivo período, conforme nota parcial de empenho nº 15.100/2024 no valor de R\$ 989.006,86 e nº 15.111/2024 no valor de R\$ 290.386,57.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

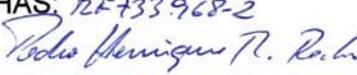
  
**ALFREDO MARANO**  
Subprefeitura Penha

  
**RITA DE CÁSSIA BASTOS**  
FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
Rita de Cássia Bastos  
COO - Diretora de Operações  
Advogada - OAB SP 394537  
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25



TESTEMUNHAS:   
22733968-2

  
Pedro Henrique R. Rebelo

  
Simone Tavares de Sant'Ana Dias  
AGPP  
RF: 781.126.8  
PR-PF

SEI 6048.2020/0002724-0